



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº.512 DE 04 DE AGOSTO DE 1992

Altera o nome da Escola Municipal que menciona e dá outras providências.


URBANO MORGES, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, que em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Escola de 1ª Grau Incorrigível "Almirante Tamandaré", localizado no distrito de Povilhões, neste Município, passa denominar-se Escola Municipal de 1ª Grau Incorrigível WA ALVES PEREIRA.

ARTIGO 2º - Revogada qualquer disposição em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE AGOSTO DE 1992.


URBANO MORGES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE